

**Ata da 6ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Valec -
Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., realizada em 04 de maio de 2018**

1 Em 04 de maio de 2018, foi realizada na sede da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias
2 S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração de
3 infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil,
4 inscrita sob o nº 42.150.664/0001-87 no CNPJ, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra
5 1, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul, 70070-010, Brasília, DF, a 6ª Reunião Extraordinária do
6 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO em 2018, com início às 9h15min. Estiveram presentes
7 o Presidente Pedro Duarte de Oliveira, os conselheiros Anderson Angelo de Oliveira, Andrey
8 Goldner Baptista Silva, Kelvin Zuttion e Noel Dorival Giacomitti, e a Secretária do Conselho,
9 Fernanda de Azevedo Oliveira. **Ordem do Dia:** 1 - Relatório de Atividades da Auditoria Interna
10 - RAINT 2017; 2 - Informações da Diretoria de Planejamento sobre denúncia feita por empresa
11 concorrente em processo licitatório da VALEC; 3 - Pedido de manifestação prévia sobre
12 prorrogação do contrato de concessão e sobre o processo de subconcessão da Ferrovia Norte
13 Sul; 4 - Assuntos pendentes da pauta da 348ª Reunião Ordinária, de 25/04/18. **(1) Relatório de**
14 **Atividades da Auditoria Interna - RAINT 2017**: Conforme o art. 41, inciso XXVIII do
15 Estatuto Social da VALEC, compete ao Conselho de Administração aprovar o Relatório Anual
16 das Atividades de Auditoria Interna - RAINT, sem a presença do Diretor-Presidente da
17 empresa. Esteve presente o Chefe da Auditoria Interna, Sr. Gildo Gomes Cunha, que
18 encaminhou, mediante o Memorando nº 74/2018/Audin, de 16/04/18, o Relatório de Atividades
19 da Auditoria Interna da VALEC, em mídia CD, com a apresentação do relato e dos resultados
20 dos trabalhos e das atividades de auditoria interna, conforme o art. 14 da Instrução Normativa
21 CGU nº 24, de 17/11/2015. Consta do relatório, que no exercício de 2017 foram emitidas 106
22 recomendações, das quais 68 foram regularizadas, 37 estão pendentes e 1 está em
23 monitoramento. A maior parte das constatações da Audin são remetidas à Superintendência de
24 Construção, área responsável pela execução de atividade finalística da empresa, que é a
25 construção de ferrovias, relacionadas principalmente a irregularidades de medições, de
26 apresentação de garantias e de composições de preços nos editais com critérios e medições bem
27 definidos. Entretanto, o relatório destaca que a Sucon promoveu ações para solucionar tais
28 falhas, com ênfase na implementação do Programa de Qualidade da Construção. Entre os
29 principais elementos que prejudicaram o alcance dos objetivos da empresa em 2017, do ponto
30 de vista da Audin, estão o baixo desempenho das construtoras em razão de deficiências
31 financeiras, a indefinição sobre a aplicabilidade da brita para lastro nos Lotes 4S, 5S e 5SA,
32 assim como as restrições orçamentárias impostas à empresa. Também consta do relatório a
33 demonstração de importante redução de recomendações pendentes de atendimento ao final dos
34 últimos cinco anos, a saber: 535 pendências em 2013, 295 em 2014, 273 em 2015, 147 em 2016
35 e 50 recomendações pendentes ao final de 2017. Por fim, a Audin relata que não foram previstas
36 pela empresa, nos exercícios de 2016 e 2017, a destinação orçamentária para a realização de
37 capacitação, como forma de fortalecer a unidade e a atuação dos colaboradores da Auditoria
38 Interna e que diante disso a área está aguardando o Plano de Capacitação para 2018. O
39 Conselheiro Kelvin Zuttion apresentou do Parecer nº 09/2018/Consad, de 26/04/18, com sua
40 análise a respeito do RAINT, relatando que as pendências de auditoria que mais impactam o
41 alcance dos objetivos da empresa são aquelas relativas a irregularidades em entregas de
42 projetos, aprovação de termos aditivos, destinação de canteiros de obras, condicionantes

43 ambientais, remanejamento de interferências, desapropriação, aprovação de preços novos,
44 manifestação do Ibama, brita para lastro, espeleologia e projetos passagem de nível (PN). O
45 conselheiro ainda destacou que a descrição do objeto social da empresa no relatório ainda faz
46 referência a atividades previstas no Decreto nº 8.875/2013, que foi revogado, tornando
47 necessária, portanto, a revisão deste tópico. Finda a discussão, os membros do Conselho
48 apresentaram congratulações à Auditoria Interna, à Assessoria e Controle e à Diretoria da
49 VALEC, como reconhecimento aos esforços aplicados para o atendimento de maneira unânime
50 entre seus membros, **o Conselho de Administração decidiu: i)** aprovar o Relatório de
51 Atividades da auditoria Interna do Exercício de 2017 com as observações e correções
52 apresentadas pelos conselheiros; **ii)** em relação ao Plano de Ação conduzido pela Auditoria
53 Interna e pela Assessoria de Controle, determinar a reprogramação do cronograma para
54 atendimento às recomendações de 2014 ainda pendentes/monitoramento, incluindo as
55 recomendações de 2015 e 2016, com prazo para conclusão até dezembro de 2018; **iii)**
56 determinar à AUDIN a adoção de providências para cumprimento do art. 19 da Instrução
57 Normativa CGU nº 24, de 17/11/2015; e **iv)** determinar à PRESI que officie as demais diretorias
58 periodicamente sobre a necessidade de que sejam dadas as devidas atenção e celeridade para
59 atendimento às recomendações da Auditoria Interna, nos prazos por ela estabelecidos. **(2)**
60 **Recebimento de denúncia sobre processo de licitação da VALEC:** Conforme registro feito
61 na ata da 348ª Reunião do Consad, de 25/04/18, o Conselheiro Noel, informou ter recebido
62 denúncia sobre pregão eletrônico da VALEC para aquisição de plataforma de segurança e
63 proteção à rede e na ocasião o Consad solicitou saber as explicações da VALEC para os
64 questionamentos feitos através da referida denúncia. Sendo assim, a Presidência encaminhou
65 ao Conselho o Memorando nº 44/2018/Presi, de 02/05/18, apresentando as respostas da
66 Gerência de Infraestrutura de TI, mediante o Memorando nº 18/2018/GEINF/SUPTI/DIPLAN
67 e da Gerência de Licitações, conforme o Memorando nº 78/2018/GELIC/SULIC, ambos de
68 02/05/18. Os conselheiros ouviram as explicações oferecidas pelo Sr. Rodrigo Gonçalves
69 Pontes, Gerente de Infraestrutura de TI e pela Sra. Maria Cecília Mattesco Gomes da Silva,
70 Gerente de Licitações. Após discussão, o Diretor de Planejamento Márcio Guimarães Aquino
71 garantiu que o objeto da licitação só será homologado após total elucidação dos
72 questionamentos feitos durante a presente reunião. **(3) Solicitação de manifestação prévia**
73 **sobre o processo de Subconcessão da Ferrovia Norte Sul e sobre a prorrogação do**
74 **Contrato de Concessão entre a VALEC e a ANTT:** A matéria foi encaminhada ao Conselho
75 de Administração por meio do Proposição nº 06/2018/DIROP, de 24/04/2018 e conforme os
76 termos do Extrato de Ata da 1156ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 25/04/18.
77 Esteve presente o Diretor de Operações, Marcus Exedito Felipe de Almeida, para explicar os
78 detalhes do assunto. Mediante o Ofício nº 8/2018/CGOFA/SNTTA, de 12/03/2018, do
79 Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, acompanhado do Parecer nº
80 178/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU/mamf, de 02/03/2018, assim como o Ofício nº
81 25/2018/GM/MTPA, de 19/04/18, acompanhado da Nota Informativa nº
82 22/2018/CGOFA/DOU/SNTTA/MTPA, de 17/04/2018, a VALEC foi solicitada a manifestar-
83 se sobre a subconcessão à iniciativa privada da exploração da infraestrutura e do serviço de
84 transportes ferroviário de cargas do trecho compreendido entre os municípios de Porto
85 Nacional, TO e Estrela D'Oeste, SP, integrante da Ferrovia Norte Sul EF-151, cuja outorga
86 original de exploração pertence a esta empresa públicas. Em síntese, o Ministério dos
87 Transportes, Portos e Aviação Civil solicita que a VALEC se manifeste sobre o seguinte: **a)** sua

88 anuência quanto à realização da subconcessão, previamente à publicação do edital; e **b)** a
89 necessidade de ser firmado termo aditivo para prorrogar o prazo do Contrato de Concessão da
90 Ferrovia Norte Sul, celebrado entre a VALEC e a Agência Nacional de Transportes Terrestres
91 - ANTT, o qual prevê que a concessão à Valec findará em 2038, sendo que o Plano de Outorga
92 aprovado pelo Ministério dos Transportes, ao tratar do prazo da subconcessão em comento,
93 prevê que este será de 30 anos, resultando em contrato com duração até 2048, caso a celebração
94 ocorra em 2018, sendo necessário, portanto, compatibilizar o lapso temporal entre a concessão
95 e a subconcessão. Após as explicações oferecidas pelo Diretor de Operações, assim como as
96 observações apontadas pelos conselheiros, no sentido de que o juízo de valor a respeito da
97 política pública adotada para a condução de empreendimentos públicos federais de transportes
98 foi feito pelo Ministério dos Transportes em conjunto com o Conselho do Programa de Parcerias
99 de Investimentos da Presidência da República, e considerando que a orientação daquele
100 ministério sobre a abrangência da manifestação da VALEC é no sentido de que basta o “não
101 óbice” desta empresa pública aos termos do processo de subconcessão, visto que o Governo
102 Federal demonstrou o interesse público sobre sua realização, conforme o Decreto nº 8.916/2016
103 e o Despacho nº 12, de 09/03/2018, do Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação
104 Civil (DOU de 12/03/2018), e considerando ainda que a Assessoria Jurídica da VALEC, por
105 meio do Parecer nº 121/2018/ASJUR, de 24/04/18, entende ser desnecessária, atualmente, uma
106 renovação do Contrato de Concessão da Ferrovia Norte Sul, já que os direitos da VALEC sobre
107 a ferrovia não decorrem de contrato, mas sim de Lei Ordinária, orientando, todavia, que a
108 subconcessão deve ter prazo igual ou inferior ao prazo da concessão, a fim de evitar
109 inseguranças jurídicas, recomendando, portanto, a prorrogação do contrato entre a VALEC e a
110 ANTT, de maneira unânime, nos termos ora apresentados, **o Conselho de Administração**
111 **decidiu** concordar e encaminhar a matéria à deliberação da Assembleia Geral, conforme o art.
112 10, inciso II, alínea ‘j’ do Estatuto Social desta empresa pública. **(4) Assuntos pendentes da**
113 **pauta da 348ª Reunião Ordinária (Itens 5, 6, 7, 8 e 9 da pauta):** **4.1 - Relatório de**
114 **Gerenciamento de Obras - março de 2018:** Os conselheiros tomaram conhecimento das
115 informações do referido relatório e não apresentaram observações. **4.2 - Relatório de**
116 **Desapropriação - março de 2018:** O Conselho tomou conhecimento do relatório elaborado
117 pela Superintendência de Desapropriação e Arqueologia, com o andamento das ações de
118 desapropriação, as informações mais relevantes sobre a evolução e indicadores de frentes
119 liberadas de cada um dos lotes de construção da FIOL, principais impedimentos e riscos
120 identificados, prazos e ações previstos, resumo analítico dos processos judiciais relacionados
121 aos lotes da Ferrovia de Integração Oeste-Leste e da Ferrovia Norte-Sul, Extensão Sul, Tramo
122 Norte e Tramo Sul. **4.3 - Relatório Trimestral de Operações - janeiro a março de 2018:** Os
123 conselheiros tomaram conhecimento do relatório encaminhado pela Diretoria de Operações e
124 não apresentaram observações. **4.4 - Relatório Mensal de Monitoramento das Obras da**
125 **TLSA - março de 2018:** O Conselho tomou conhecimento do referido relatório encaminhado
126 pela empresa Transnordestina Logística S.A, com informações gerais sobre os avanços físico e
127 financeiro das obras, superestrutura, pontos de atenção, processos de desapropriação, licenças
128 ambientais, entre outros assuntos. **4.5 - Apresentação da visão geral sobre a participação**
129 **acionária da VALEC na TLSA - abril de 2018:** Esteve presente o Sr. Iltamar de Oliveira
130 Mendonça, Assessor da Diretoria de Operações e Conselheiro de Administração da
131 Transnordestina, como representante da VALEC, para oferecer as explicações quanto à
132 apresentação elaborada pela Diretoria de Operações, com a visão geral atualizada até abril de

133 2018 sobre a participação acionária da VALEC na empresa Transnordestina Logística S.A.,
134 abordando, entre outros assuntos, o contexto em que a VALEC iniciou sua participação como
135 acionista, as responsabilidades, as mudanças na composição acionária, pendências de aportes
136 financeiros, auditorias operacionais realizadas pelo Tribunal de Contas da União e providências
137 adotadas pela VALEC. **4.6 - Recomendações da Auditoria Interna pendentes de**
138 **atendimento (2012 a 2018) - março de 2018:** Os conselheiros tomaram conhecimento dos
139 quadros e não apresentaram observações. **4.7 - Relatório de Atividades da Assessoria de**
140 **Controle - março de 2018:** O Conselho tomou conhecimento do relatório de atividades
141 desenvolvidas da Assessoria de Controle e não apresentou observações. **4.8 - Acórdão do**
142 **Tribunal de Contas da União. Auditoria sobre os atos de gestão do Consad em 2016:** Esteve
143 presente para tratar do assunto, o Sr. Paulo Cezar Rabelo, Chefe Substituto da Assessoria de
144 Controle, que falou a respeito das informações encaminhadas ao Conselho, sobre o Acórdão nº
145 700/2018-TCU Plenário, de 04/04/18, referente ao Relatório de Fiscalização 35/2016, que
146 tratou de auditoria realizada sobre os atos do Conselho de Administração da VALEC no
147 exercício de 2016, com o objetivo de avaliar sua efetiva atuação como instância de governança
148 da VALEC, para subsidiar o processo de contas anual da empresa. O Consad tomou
149 conhecimento da cópia da instrução da auditoria realizada pelo TCU, assim como do referido
150 acórdão, que acolheu integralmente a proposta da unidade técnica, dando ciência à VALEC
151 sobre a incompatibilidade das metas e indicadores identificados no Relatório de Desempenho
152 Empresarial de 2016 com aqueles que foram acordados no Termo de Compromisso de Metas e
153 Desempenho Empresarial, celebrado em 2015 com o Ministério dos Transportes. Sobre o
154 assunto, os conselheiros esclareceram que já foi aprovado pelo Conselho de Administração e
155 encaminhado ao Ministério dos Transportes o 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de
156 Metas e Desempenho Empresarial 2015-2018, a fim de serem formalizadas as alterações
157 promovidas pela VALEC em relação às suas metas e indicadores. **4.9 - Monitoramento das**
158 **decisões do Conselho de Administração: Informações sobre o andamento de providências**
159 **para atendimento:** Em atenção ao monitoramento das decisões do Conselho de Administração,
160 foi encaminhado o Memorando nº 56/2018/Sucop, de 29/03/18, e documentação relacionada,
161 com informações da Diretoria de Operações sobre a atual situação das tratativas para
162 regularização contratual da instalação da tulha de carregamento localizada no Pátio de
163 Anápolis, GO, de propriedade da empresa Granol Indústria, Comércio e Exportações S.A.,
164 autorizada pela VALEC em julho de 2014. Consta do referido documento, que em razão de
165 impasses sobre os termos para formalização contratual, por meio da Carta nº 1071/2017/Sucop,
166 de 22/09/17, a VALEC determinou, até dezembro de 2017, a retirada dos ativos da Granol da
167 faixa de domínio e da área *non aedificandi* da Ferrovia Norte-Sul. Entretanto, após ciência do
168 pedido de reconsideração apresentado pela empresa permissionária, a VALEC suspendeu essa
169 obrigatoriedade, e proibiu expressamente a Granol de realizar quaisquer operações de
170 transbordo de carga na Ferrovia Norte-Sul, enquanto não houver a adequação ao Regulamento
171 para Acesso à Infraestrutura Ferroviária e Cobrança de Tarifa de Instalação e Uso (TIU),
172 aprovado pela VALEC em 2016. Em atenção à conclusão dos estudos e elaboração de
173 normativo administrativo para regulamentar os procedimentos de abertura, transferência e
174 fechamento de unidades da VALEC, foi recebido o Memorando nº 178/2018/Diraf, de
175 13/04/18, com informações da Diretoria de Administração e Finanças sobre o andamento das
176 providências para o atendimento à deliberação do Consad, proferida na 342ª Reunião Ordinária,
177 de 19/10/17 e reiterada na 344ª Reunião, de 08/12/17, destacando o seguinte: *i)* que será

178 designado um grupo de trabalho com prazo de 90 dias para elaborar o referido normativo; e *ii*)
179 que ainda não foram concluídos todos os procedimentos para fechamento dos escritórios
180 regionais e canteiros de obras cujas autorizações foram dadas pelo Conselho de Administração,
181 conforme informações do Memorando nº 93/2018/GEADM/SUADM, de 28/03/18. Por fim, foi
182 recebido o Memorando nº 250/2018/Asjur, de 11/04/18, e documentação relacionada, em
183 atendimento à deliberação ocorrida na 343ª Reunião Ordinária, de 16/11/17, quando foi
184 solicitado à Assessoria Jurídica um resumo sobre os relatórios produzidos pela FIPE, que
185 avaliou pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro apresentados por empresas contratadas
186 pela VALEC, e uma avaliação sobre as ações classificadas com nível de risco alto no relatório
187 produzido pela ASJUR, conforme o Memorando nº 901/2017/Asjur, de 09/11/17. **4.10 -**
188 **Notícias e informações relevantes: Recortes de notícias veiculadas - março a abril de 2018:**
189 Foram encaminhadas pela Assessoria de Comunicação e Relações Institucionais, através de
190 recortes enviados por e-mail, as notícias que dizem respeito à Valec ou seus interesses,
191 publicadas pelos diversos meios de comunicação. **Extrapauta:** Fica formalizada, a partir desta
192 data, a substituição do Conselheiro Andrey Goldner Baptista Silva pelo Conselheiro Noel
193 Dorival Giacomitti como membro do Comitê Estratégico de Governança. Sem mais assuntos a
194 serem tratados, deu-se por encerrada a reunião, às 13h, tendo sido a presente ata lavrada em
195 livro próprio, por mim, Fernanda de Azevedo Oliveira, Secretária, seguindo assinada pelos
196 Conselheiros presentes à reunião. Brasília, 04 de maio de 2018.

Pedro Duarte de Oliveira

Presidente

Anderson Angelo de Oliveira

Conselheiro

Andrey Goldner Baptista Silva

Conselheiro

Kelvin Zuttion

Conselheiro

Noel Dorival Giacomitti

Conselheiro

Fernanda de Azevedo Oliveira

Secretária